

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NOME
ANTONIO TORRES RODRIGUES



FILIAÇÃO
ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA
SANDRA TORRES DE MOURA

DATA NASC.
07/03/2016

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR IM
XXXX

Antonio

Foto tirada em 12/12/2016

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 191.546.777-76 CNM 000000000000000
REGISTRO GERAL 35.356.474-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/2023
REGISTRO CIVIL VALIDADE 07/03/2024
C.NASC LIV A328 FLS 124 TERM 15524 C 006
RIO DE JANEIRO RJ

T. ELEITOR
NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP
NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO
CMR
NÃO INFORMADO

CTPS / SERVIDOR
NÃO INFORMADO
IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO
CHD
NÃO INFORMADO

POLEGAR DIREITO



EVIA

MARCUS AMIM
PROFESSOR DE DETRAN-RJ
ID 985744-3

0349

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



RECEITUARIO

Paciente: Antônio Torres Rodrigues
 BAM _____

Atesto para os devidos fins que o paciente acima está apto a praticar atividades físicas de alto rendimento.

24/05/2026
 Data

Mateus B. de Figueiredo
 Médico
 CRM-RJ: 52.135087-0
 Assinatura e Carimbo

Av. Lobo Júnior, S/N – Pq. Ary Barroso
 Penha – CEP 21070-061 Rio de Janeiro – RJ Tel. 2334-7861



Respondo





DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Antonio Marcos Rodrigues da Silva
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 09305784/2 - ____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01632955733 - ____, representante legal do atleta Antonio Torres Rodrigues, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º – No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de Marco, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Antonio Marcos Rodrigues da Silva, portador(a) do RG/CNH
09305784/2 e CPF nº 01632955733, representante legal do ATLETA
domiciliado na Rua lagoa bonita

nº 90 bairro Jacarepaguá Vargem município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Antonio Torres Rodrigues

nascido(a) em 07 / 03 / 2016 RG nº 35356474-3, CPF nº 19154677726,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: União central

Nome do Atleta: Antonio Torres Rodrigues

Assinatura do Responsável Legal: 

Assinatura do Atleta 

Rio de Janeiro, 10 de Marco de 2026.